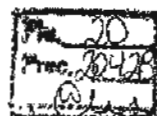




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 08788-9/92



LEI Nº 4.737, DE 15 DE MARÇO DE 1.996

Autoriza retificação e ratificação de convênio objeto da Lei nº 2.588/82, que o autoriza com o Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo", para uso exclusivo das suas instalações pela Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 1.996 **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a re-ratificar o Convênio objeto da Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 1.982, que autorizou a utilização exclusiva por parte da Prefeitura do estabelecimento hospitalar denominado "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e de seus pertences, para que a cláusula 10 da avença passe a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 10 - A Prefeitura se compromete, ainda, a, em nome do Hospital, efetuar o pagamento da porcentagem de 2,5% (dois e meio por cento) incidente tão somente sobre a receita operacional do Hospital (proveniente de: convênios com o INAMPS, outros convênios que venham a trazer receita para o Hospital, além de procedimentos em pacientes particulares) ao Conselho Central de Jundiaí da Sociedade São Vicente de Paulo, nos termos da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo, em vigor".

Art. 2º - A incidência do percentual de 2,5% (dois e meio por cento) terá o seu início sobre as receitas operacionais do exercício de 1.995, e o seu pagamento ocorrerá a partir de março/abril de 1.996.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio, objeto da Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 1.982.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-

Mod. 3